



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 596/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE MARQUINHO.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular em exercício, OTAMIR CÉSAR MARTINS, conforme Resolução nº079/2014-SEAB, e o MUNICÍPIO DE MARQUINHO, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, LUIZ CEZAR BAPTISTEL, em conformidade com o contido no protocolo sob nº13.299.970-8, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº6515/2012, resol vem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº596/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a substituição do fiscal do convênio pela SEAB, a readequação do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONVÊNIO PELA SEAB

A redação do parágrafo primeiro da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

“PARÁGRAFO PRIMEIRO. O servidor MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 871.855-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 214.044.459-00, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Convênio, nos termos do art. 137, inc. IV da Lei Estadual nº15.608/2007 e art. 20, da Resolução nº28/2011 do TCE/PR.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 15 de junho de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 24 de setembro de 2014.

Otamir César Martins

Secretário de Estado, em exercício

Luiz César Baptistel

Prefeito de Marquinho